CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

(Estado do Rio Grande do Sul)

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2/89, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1989.

Altera a tabela de padrões do Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas da Câmara Municipal, cria cargo de Assessor e dá outras providências.

JOÃO DA SILVA REIS, Presidente da Câmara Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - A tabela de remuneração do Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas da Câmara Municipal passa a ter a seguinte especificação:

CARGOS EM COMISSÃO		FUNÇÕES GRATIFICADAS	
CC 1	2.450,00	FG 1	1.225,00
CC 2	3.000,00	FG 2	1.500,00
CC 3	3.600,00	FG 3	1.800,00
CC 4	4.500,00	FG 4	2.250,00
CC 5	5.000,00	FG 5	2.500,00
CC 6	5.500,00	FG 6	2.750,00

Art. 2º - São reavaliados no Plano de Classificação de Cargos e no Plano de Pagamento dos Quadros de Servidores da Câmara Municipal os seguintes padrões e subpadrões de promoção horizontal:

CARGO	SITUAÇÃO ATUAL	SITUAÇÃO PROPOSTA
Aux. Legislativo	Padrão Base 1 Subpadrão 0	Padrão Base 1 Subpadrão 3
Oficial Legislativo	Padrão Base 2 Subpadrão 0	Padrão Base 2 Subpadrão 3

Art. 3º - É criado um cargo de Assessor, padrão CC2 ou FG2, no Quadro de Cargos em Comissão ou Funções Gratificadas da Câmara Municipal, de acordo com as especificações constantes do Anexo I - 6.

Art. 4º - Ao cargo de Secretário Executivo passa a corresponder o padrão CC 6 ou FG 6.

Art. 5º - As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações próprias do orçamento da Câmara Municipal.

Art. 6º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os efeitos dos artigos 1º, 2º, 4º e 5º a 1º de dezembro de 1989.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Sebastião do Caí, 22 de dezembro de 1989.

João da Silva Reis

Vereador JOÃO DA SILVA REIS
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

(Estado do Rio Grande do Sul)

ANEXO I - 6

QUADRO: Cargos em Comissão ou Funções Gratificadas

CLASSE: Assessor

PADRÃO: CC2 ou FG2

SÍNTESE DOS DEVERES: Assessorar o Presidente da Câmara Municipal, os membros da Mesa e os demais Vereadores.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Prestar assessoramento com relação ao Regimento Interno, à Lei Orgânica, demais leis, resoluções e decretos legislativos; redigir atas e qualquer expediente administrativo ou legislativo; secretariar sessões plenárias ou reuniões de comissões; executar outras tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Horário: regulado pela Presidência da Câmara Municipal.

Outras:

RECRUTAMENTO: Livre nomeação e exoneração de parte do Presidente da Câmara Municipal.

João da Silva Reis

Vereador JOÃO DA SILVA REIS

Presidente